



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
CNPJ 27.142.694/0001-58  
**LEI Nº 280, DE 16 DE SETEMBRO DE 2005**

*Dispõe sobre repasse de recursos públicos  
ao MEPEs, para viabilização de curso em  
Turismo – Gastronomia e Hotelaria.*

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o MEPEs para realização de curso de qualificação em Turismo – Gastronomia e Hotelaria.

**Art. 2º** O repasse dos recursos públicos ocorrerá mediante convênio, desde que a entidade satisfaça as seguintes condições:

I – apresentação de planilha contendo a descrição dos gastos necessários à implantação do projeto;

II – apresentação de certidões negativas do Fisco Federal, Estadual e Municipal;

III – comprovação de regularidade com o INSS e FGTS.

**Art. 3º** A entidade beneficiada deverá prestar contas mensalmente, ficando a liberação dos recursos condicionada à sua aprovação de contas do mês anterior.

**Art. 4º** O valor do repasse será fixado no convênio, de acordo com a apresentação do projeto e sua respectiva planilha de preços, não podendo exceder o valor de R\$ 1.658,00 ( mil seiscentos e cinquenta e oito reais) por mês.

*CP*



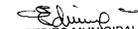
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
CNPJ 27.142.694/0001-58

**Art. 5º** O Poder Executivo fixará uma comissão de acompanhamento do plano de aplicação dos recursos, cujas atribuições serão previstas em ato administrativo emanado do Prefeito Municipal.

**Art 6º** As despesas decorrentes com a manutenção deste convênio correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.50.43.01 (subvenções sociais), ficha nº 981, função programática 23.695.1137.2.190(convênio para desenvolvimento turístico – APROTUR), Secretaria Municipal de Turismo.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta /ES, 16 de setembro de 2005.

  
PREFEITO MUNICIPAL  
Edival José Petri